



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS POR LOTES – LOTE 3 – VILA NOVA DE ANHA, ADJUDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA VIAMAPA – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, S.A. - CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo, com o número de identificação número 506037258. -----
- b) **SEGUNDA OUTORGANTE:** Cátia Liliana Pereira Seabra Martins, [REDACTED], [REDACTED], a qual outorga na qualidade de procuradora, e nesta qualidade, em representação da Firma “VIAMAPA – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, S.A.”, com sede na Travessa São Brás, nº 235, 4480-934 Vila do Conde, pessoa coletiva número 506 998 959, com o capital social de € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim com o número 506 998 959, à qual, por despacho de sete de outubro do ano corrente, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe; -----
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de sete de outubro do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, do lote nº 3 da prestação de serviços indicada em epígrafe, pelo valor total de € 38.745,50 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato, por despacho de sete de outubro do ano corrente; -----
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para execução de levantamento topográfico e cadastral para o lote nº 3 – Vila Nova de Anha, serviços estes a prestar pela representada da segunda outorgante, de acordo com a proposta enviada no dia dezasseis de setembro do ano corrente e caderno de encargos, documentos esses que fazem parte integrante do presente contrato; -----

- e) **PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A prestação de serviços a que se refere este contrato mantém-se em vigor a contar da data da última assinatura digital do contrato, pelo prazo máximo de cento e vinte dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme cláusula terceira do caderno de encargos. -----
- f) **FORMA, REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada da segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, da seguinte forma: 40% após a entrega do levantamento topográfico e 60% após a entrega do levantamento cadastral do lote em questão, conforme cláusula 7ª do caderno de encargos. -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO:** -----
- h) **GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeada Gestora do Contrato, [REDACTED] -----
- i) Compromisso nº 4613/24 e Requisição Externa Contabilística nº 4769/24, autorizada no dia 11 de outubro de 2024. -----
- j) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total do contrato no valor de € 47.656,97, será suportado na totalidade pelo orçamento de 2024, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 348.000,00 e a dotação disponível de € 193.275,34, **capítulo zero dois** – Aquisição de Bens e Serviços; **grupo zero dois** – Aquisição de Serviços; **artigo catorze** – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria. -----
- Disse a segunda outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. -----
- Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. -----
- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato de 07 de outubro de 2024; b) Proposta da segunda outorgante apresentada na plataforma eletrónica; c) Caderno de encargos. ---
- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----



----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. --

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
Joaquim Luís  
Nobre Pereira

Assinado de forma  
digital por  
[Assinatura  
Qualificada] Joaquim  
Luís Nobre Pereira  
Dados: 2024.10.17  
15:25:12 +01'00'

**A SEGUNDA OUTORGANTE,**

CATIA LILIANA  
PEREIRA SEABRA  
MARTINS

Assinado de forma digital  
por CATIA LILIANA  
PEREIRA SEABRA MARTINS  
Dados: 2024.10.16  
16:06:46 +01'00'

